



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

A C O R D ã O Nº 452

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Pro
cesso nº 36/86 - Classe V, referente ao Pedido de Registro dos Di
retórios Municipais de Aquidauana e Bodoquena, do Partido dos Tra
balhadores - P.T.

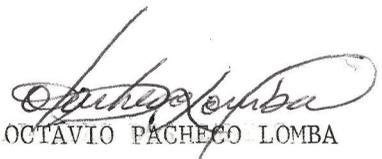
ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral,
por maioria, indeferir os Pedidos de Registros dos Diretórios Muni
cipais de Bodoquena e Aquidauana.

Decisão de acordo com o parecer.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos nove dias
do mês de outubro de 1986.


DES. GERVAL BERNARDINO DE SOUZA - Presidente


DR. LUIZ CALIXTO DE BASTOS - Relator


DR. OCTÁVIO PACHECO LOMBA - Procurador
Regional Eleitoral.